



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 123/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 766/2017 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÁTICO PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

PROTOCOLO nº 15.028.343-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS**, nomeado pelo Decreto nº 8735 de 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATADO: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.416.895/0001-01, com sede na Rua Romano Bertagnoli, nº 419, bairro Mercês, Curitiba/Paraná, CEP: 80.710-060, neste ato representado por **JOÃO CARLOS TRENTIN**, RG nº 415.339 SSP/PR e CPF nº 146.892.869-49.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o Contrato nº 766/2017 em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), no valor de **R\$ 182.046,50 (cento e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, passando o valor total de R\$ 732.719,00 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e dezenove reais) para **R\$ 914.765,50 (novecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
		QTE.	VALOR	QTE.	VALOR
COLETE TÁTICO MODULAR	R\$ 673,00	350	R\$ 235.550,00	87	R\$ 58.551,00
BOLSO HIDRATAÇÃO	R\$ 114,00	400	R\$ 45.600,00	100	R\$ 11.400,00
BOLSO CARREGADOR - FUZIL PADRÃO IA2	R\$ 59,50	400	R\$ 23.800,00	100	R\$ 5.950,00
BOLSO GRANADA - PADRÃO (GL 307 CONDOR)	R\$ 43,00	400	R\$ 17.200,00	100	R\$ 4.300,00
BOLSO EPI – EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 69,30	400	R\$ 27.720,00	100	R\$ 6.930,00
BOLSO COMUNICAÇÃO - (RÁDIO "HT") PEQUENO	R\$ 42,06	400	R\$ 16.824,00	100	R\$ 4.206,00
BOLSO MÁSCARA – PADRÃO MSA/ADVANTAGE 1000	R\$ 77,00	400	R\$ 30.800,00	100	R\$ 7.700,00
BOLSO MODULAR GAUGE 12 – 6 MUNIÇÕES	R\$ 35,00	400	R\$ 14.000,00	100	R\$ 3.500,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 123/2018**

HASTES DE POLÍMERO (CLIP DE AJUSTE RÁPIDO) 150 MM	R\$ 2,00	1.125	R\$ 2.250,00	281	R\$ 562,00
HASTES DE POLÍMERO (CLIP DE AJUSTE RÁPIDO) 200 MM	R\$ 2,25	1.125	R\$ 2.531,25	281	R\$ 632,25
BANDOLEIRA	R\$ 456,00	350	R\$ 159.600,00	87	R\$ 39.672,00
SISTEMA DE HIDRATAÇÃO	R\$ 247,00	400	R\$ 98.800,00	100	R\$ 24.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 168.103,25		

LOTE 2					
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
		QTE.	VALOR	QTE.	VALOR
COLETE TÁTICO MODULAR	R\$ 673,00	50	R\$ 33.650,00	12	R\$ 8.076,00
HASTES DE POLÍMERO (CLIP DE AJUSTE RÁPIDO) 150 MM	R\$ 2,00	375	R\$ 750,00	93	R\$ 186,00
HASTES DE POLÍMERO (CLIP DE AJUSTE RÁPIDO) 200 MM	R\$ 2,25	375	R\$ 843,75	93	R\$ 209,25
BANDOLEIRA	R\$ 456,00	50	R\$ 22.800,00	12	R\$ 5.472,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.943,25		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06421134.383**– Gestão do sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** – material de consumo, fonte **113**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

**JULIO CÉZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

TESTEMUNHA 1:
Adriana Trentin
R.G. 6461.873-3

TESTEMUNHA 2:
Eliane Steinhuser
R.G. 13 375 798-8